

**LEI Nº 1.628/25, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

**Dispõe sobre o Sistema Tributário do município de Juscimeira - MT e dá outras providências.**

**ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, no uso de sua atribuição legal, nos termos da Lei Orgânica em seu artigo 58, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.090, de 28 de setembro de 2017, que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Juscimeira - MT e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Art. 88.** .....

I - o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços;

II - Revogado;

III - Revogado;

V - Revogado;

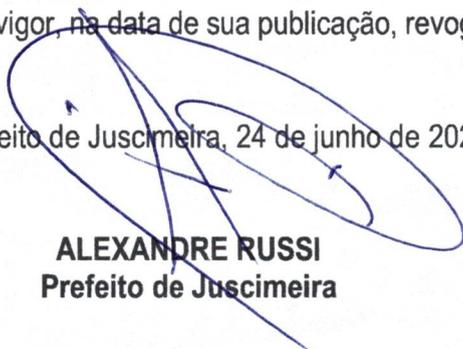
VI - Revogado;

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juscimeira, 24 de junho de 2025.



**ALEXANDRE RUSSI**  
Prefeito de Juscimeira